CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO Nº: 75/63
INTERESSADO: JAMIL ANDRÉ
ASSUNTO : S/ renovação de contrato do interessado, junto à Cadeira XIII da EEPESP, Departamento Terrestre e Coletivos - (2ª Secção Futebol, Handebol e Desportos Afins Parecer favorável em termos.

P A R E C E R Nº 186/65

Trata o presente processo do pedido da Escola de Educação Física do Estado de São Paulo para proceder à prorrogação por mais 730 dias do contrato do Instrutor JAMIL ANDRÉ, na Cadeira XIII - Departamento Terrestre e Coletivos(2ª Secção - Futebol, Handebol e Desportos Afins). O interessado vem exercendo suas atividades na Escola, tendo participado como Professor de Cursos de Especialização, realizados na Guanabara, em Santos e São Paulo e participou da organização de vários campeonatos; de publicação apresenta a revisão de apostilas de Handebol em 1963(doc. de fls.57-58).

A carga de trabalhos da Cadeira é de modo a justificar a contratação.

Em face da informação de fls. 116 do Diretor da Escola, o contrato só deve ser prorrogado até 7 de março de 1966 ou seja por 1 ano, dado que o prazo somente será prorrogado se cumprida a exigência da Lei nº 5588, de 27.1.1960.

Quanto à gratificação de 40% sobre a referência 53, constante te da apostila de fls. 117 e 121, pedimos como tem sido proposto pela Secretaria da Câmara em outros processos, a audiência do Sr. Consultor Jurídico.

É o nosso parecer, s.m.j.

São Paulo, 22/4/65

a) PAULO GOMES ROMEO
Relator